

10/2016

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2016 -**

----- Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezasseis, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. Miguel da Conceição Bento, Mestre João Miguel Palma Serrão Martins, D. Maria Madalena Lança Marques e Dr. António José Guerreiro Cachoupo, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO: - Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 17:15 horas. -----

2.- FALTAS: Não se registaram faltas à presente reunião. -----

3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 4 DE MAIO DE 2016:

----- Nos termos do nº 2 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 4 de abril de 2016. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a ata. -----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

----- O vereador Miguel Bento começou por colocar uma questão relativa à Unidade Móvel, pois sabe que a Câmara adquiriu uma viatura há algum tempo e uma outra mais tarde, e a questão tem a ver com o facto de apenas a mais recente estar a ser utilizada, e a outra estar parada há mais de um ano, pretendendo assim saber se isso se deve a alguma situação de natureza especial, ou se tem a ver com o facto de só com uma viatura se resolver aquilo que são os desígnios da Unidade Móvel. -----

----- A segunda e a terceira questão, tem a ver com duas situações que considera importante ficar registado em reunião de Câmara. Assim, referiu aquele eleito, que pretende deixar um registo de agrado e felicitações ao Guilherme Madeira, um jovem do concelho, que tem umas potencialidades incríveis na arte de cantar, pelo que, e até na sequência do espectáculo de sábado passado, considera que é justo fazer este registo. Relativamente á outra situação, tem a ver com o facto da "Bombeira do Guadiana", ter ganho a medalha de ouro com o vinho Syrah de 2014, que de certa maneira vem confirmar o potencial da empresa, e do concelho de Mértola, a nível da produção vinícola. -----

----- A vereadora Madalena Marques questionou sobre o pagamento das horas a mais feitas pelos trabalhadores da autarquia, relativamente às 40 horas semanais, se já há alguma alteração relativamente à última vez que o ponto foi referido, e qual é o ponto da situação. -----

----- O Sr. Presidente começou por referir que relativamente á Unidade Móvel, passará a palavra ao Vereador João Serrão. -----

----- Quanto às outras duas referências, o executivo está de acordo, relativamente ao Guilherme Madeira e queria junto com ele também congratular o seu grupo, bem como aos outros artistas do concelho que atuaram neste Festival Mur, como foi o caso da Joana Cavaco e Ana Fabião. -----

----- Quanto às questões relacionadas com a Bombeira, referencia que também que a Herdade dos Lagos também recebeu duas menções, com um vinho que nem está no mercado. -----

----- É uma grande satisfação que tenhamos artistas como o Guilherme e os outros mencionados, mas também empresários de sucesso a trabalhar no concelho de Mértola. -----

----- Respondendo á vereadora Madalena Marques e na questão das horas, a resposta dada anteriormente é semelhante, não haverá lugar ao pagamento de horas, há sim a possibilidade haver alguma compensação em devido tempo e com o devido enquadramento. -----

----- Relativamente à questão levantada pelo vereador Miguel Bento, o vereador João Serrão respondeu que desde que foi adquirida a segunda viatura, tem sido usada com mais regularidade do que a que já possuíamos, pois tem mais condições. A outra só é usada quando é mesmo necessário. -----

----- O Sr. Presidente acrescentou, que relativamente a uma questão colocada na reunião anterior sobre o sistema de rega nas hortas novas da Mina de S. Domingos, que se encontrava danificado, que o mesmo já foi reparado pela Junta de Freguesia de Corte do Pinto. Tratava-se de uma pequena ruptura que foi rapidamente reparada. -----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 4.946.147,78€ -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 4.742,71€ -----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 4.950.890,49€ -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

6.- CORRESPONDÊNCIA: - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyNet. -----

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

7.- PODER LOCAL: -----

7.1. - SOLUÇÃO GLOBAL DE SUPORTE À ATIVIDADE DA CENTRAL DE COMPRAS DA CIMBAL – ADESÃO:-----

----- Foi presente a proposta da CIMBAL relativamente à aprovação do Mandato Administrativo, modelo em anexo, com vista à adesão da Autarquia à Central de Compras da Cimbal: -----

PROPOSTA

Considerando que: -----

----- Tendo sido a Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo (CC-CIM-Baixo Alentejo) instituída ao abrigo do disposto nos artigos 260º a 262º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL 18/2008, de 29 de Janeiro e no DL 200/2008, de 9 de Outubro, em que a principal atividade consiste na celebração de acordos quadro, designados por contratos públicos de aprovisionamento, com vista à futura celebração de contratos de locação ou de aquisição de bens móveis pelos municípios integrantes; -----

----- Os acordos quadro têm como objetivo potenciar uma redução da despesa para os Municípios que integram a Central de Compras, mas acima de tudo e adotando as palavras do Dr. Jorge Andrade da Silva "imprimir uma maior eficácia à contratação pública, com redução de custos, através da concentração de um grande

volume de aquisições de bens e serviços que se destinam a satisfazer necessidades de entidades adjudicantes (...), as quais poderão obter benefícios múltiplos: economia de procedimentos, preços, prazos de obtenção dos bens e serviços e aprovisionamento, isto é, poupança financeira, transparência, eficácia e agilização dos processos”, in “Código do Contratos Públicos – Comentado e Anotado”, Almedina – Novembro, 2008, pág. 592. -----

----- Os acordos quadro abertos, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 252º do Código dos Contratos Públicos (CCP), pré-qualificam vários fornecedores para realizarem vendas de bens e serviços aos Municípios que integram a Central de Compras e estabelecem, através de um contrato público de aprovisionamento, as condições e requisitos que estes são obrigados a cumprir, em termos de preços, prazos, níveis de serviço e qualidade do serviço, entre outros aspetos. Mediante este instrumento os fornecedores ficam qualificados para fornecer todos os Municípios de acordo com as regras definidas no respetivo acordo quadro. -----

----- Nos termos consignados no artigo 259º do CCP, para a formação de contratos a celebrar ao abrigo de acordos quadro abertos, a entidade adjudicante deve dirigir aos co-contratantes do acordo quadro que reúnam as condições necessárias para a execução das prestações objeto desses contratos um convite à apresentação de propostas circunscritas: -----

- a. Aos termos do acordo quadro a concretizar, a desenvolver ou a complementar em virtude das particularidades da necessidade cuja satisfação se visa com a celebração do contrato; ou, -----
- b. Aos aspetos da execução do contrato a celebrar submetidos à concorrência pelo caderno de encargos do acordo quadro para efeitos do procedimento de formação do contrato a celebrar ao seu abrigo. -----

----- Por remissão do n.º 3 do artigo 259º do CCP, ao procedimento supra referido é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 139º e seguintes do CCP, nomeadamente, é facultada a possibilidade recorrer a um leilão eletrónico que consiste num processo interativo baseado num dispositivo eletrónico destinado a permitir aos concorrentes melhorar progressivamente os atributos das respetivas propostas, depois de avaliadas, obtendo-se assim um novo preço através de um tratamento automático. -----

----- É obrigatória, nos termos do artigo 259º do CCP, a apresentação de um convite dirigido a todos os co-contratantes à apresentação de propostas, as várias experiências existentes têm verificado que o leilão eletrónico é o processo mais ágil e célere que permite, maior poupança financeira, transparência e eficácia. -----

• **CC-CIM-Baixo Alentejo entidade agregadora e representante dos municípios** -----

----- A Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo dotou a CC-CIM-Baixo Alentejo de ferramentas eletrónicas de agregação, leilão e compras, que importaram investimento, e cuja rentabilização está sujeita à utilização da mesma de forma agregada potenciando a eficiência administrativa e processual. -----

----- O sucesso do modelo de negociação colaborativa, desenvolvida pela CC-CIM-Baixo Alentejo, assenta na uniformização de preços e disponibilização de catálogos de compras eletrónicos únicos, na generalidade das categorias contratadas, para todos os municípios integrantes, pelo que se torna imprescindível a capacitação da CC-CIM-Baixo Alentejo como representante dos municípios em sede de recurso aos acordos quadro celebrados. -----

----- A Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo e a própria CC-CIM-Baixo Alentejo apenas podem, nos termos legais representar os Município e efetuar os

leilões eletrónicos com prévia deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal nesse sentido, bem como carece de competente mandato administrativo dos Municípios para constituir a CC-CIM-Baixo Alentejo como entidade agregadora devidamente habilitada para fazer os convites e realizar os leilões eletrónicos em todos os procedimentos que levaram à celebração de acordos quadro, por si assinados, ou por outras Centrais de Compras de adesão voluntária. -----

----- Tal possibilidade está aliás vertida no artigo 6º do Regulamento da CC-CIM-Baixo Alentejo (Regulamento n.º _____, publicado na 2ª Série do Diário da Republica de _____) prevê especificamente a possibilidade de celebração de contrato administrativo a celebrar entre a Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo e qualquer dos Municípios, enquanto entidades adjudicantes abrangidas, por forma a possibilitar que a CC-CIM-Baixo Alentejo possa encarregar-se da negociação junto das entidades fornecedoras, nomeadamente através da realização de leilões eletrónicos. -----

----- A Câmara Municipal de _____ integra a Central de Compras do Baixo Alentejo e pretende dar cumprimento ao deliberado pelo Conselho Intermunicipal do Baixo Alentejo. -----

• **Portal de Cotações do Baixo Alentejo** -----

----- Paralelamente o conselho Intermunicipal do Baixo Alentejo deliberou, em reunião de ____ de _____ de 2015, a provar o modelo de funcionamento do Portal de Cotações do Baixo Alentejo, um portal informativo de cotações com a finalidade de realizar consultas e negociações conjuntas com economias de escala e utilizando uma ferramenta de acesso aos fornecedores, promovendo-se assim uma maior concorrência, transparência e potenciando melhores condições comerciais para as entidades integrantes da Central de Compras do Baixo Alentejo. -----

----- O Portal de Cotações do Baixo Alentejo é um projeto de criação de uma plataforma que permite às empresas fornecedoras comunicarem as suas condições de venda, dos mais variados bens e serviços, de acordo com um conjunto de critérios previamente definidos, assentes em princípios de concorrência, transparência e eficiência, e que permite aos municípios, freguesias e empresas municipais interessados uma consulta instantânea ao mercado e aos fornecedores. -----

----- A consulta e utilização do Portal de Cotações do Baixo Alentejo para efeitos de fornecimento de bens e serviços pelos interessados é facultativa e não afasta o cumprimento das normas legais em vigor, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos. -----

----- O Portal de Cotações do Baixo Alentejo prossegue as melhores práticas dos serviços públicos, tem por objetivo garantir maior concorrência, transparência e aproximação dos fornecedores às entidades que integram a CC-CIM-Baixo Alentejo, facilitando a criação de um procedimento de ajuste direto que se adapte e satisfaça as necessidades dos municípios e que tenha em conta a opinião dos fornecedores e reais necessidades de mercado. -----

----- A consulta e negociação prévia das condições oferecidas pelos fornecedores é, neste momento, o mecanismo mais adequado à prossecução destas finalidades, no quadro de valorização da poupança, promoção da concorrência, transparência e responsabilização pela gestão de dinheiros públicos. -----

----- Ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, os municípios têm total legitimidade e poderes para efetuar consultas ao mercado prévias à abertura de quaisquer procedimentos concursais. A consulta e negociação prévia das condições oferecidas pelos fornecedores é, neste momento, o mecanismo mais adequado à

prosseção destas finalidades, no quadro de valorização da poupança, promoção da concorrência, transparência e responsabilização pela gestão dos dinheiros públicos. -----

----- Parece evidente que sendo a Central de Compras do Baixo Alentejo parte integrante desta comunidade intermunicipal, sendo a entidade que apresenta melhores condições para a execução do projeto Portal de Cotações do Baixo Alentejo, pode e deve socorrer-se dos conhecimentos, experiência e recursos da Central de Compras para executar o mandato dos municípios e assim concretizar o Portal de Cotações do Baixo Alentejo. -----

----- Deste modo, nos termos da lei e dos seus estatutos, a Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo poderá criar e desenvolver o Portal de Cotações do Baixo Alentejo caso os municípios que integram esta comunidade, ou algum deles, lhe confira mandato administrativo para o efeito, pelo que a Câmara Municipal de Mértola, que integra a Central de Compras do Baixo Alentejo, pretende dar cumprimento ao deliberado pelo Conselho Intermunicipal do Baixo Alentejo. -----

----- Através da CC-CIM-Baixo Alentejo, os Municípios que a integram alargam as suas vantagens, nomeadamente através de uma economia de custos e desburocratização nos procedimentos administrativos resultantes da atividade da CC- CIM-Baixo Alentejo; -----

Tenho a honra de propor que o executivo da Câmara Municipal de Mértola delibere: -----

1. Aprovar o mandato administrativo deste Município a favor da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo (CC-CIM-Baixo Alentejo), por forma a que a CC-CIM-Baixo-Alentejo se possa constituir como entidade agregadora dos Municípios que a integram, ficando assim devidamente habilitada a desempenhar a função de representante das entidades adjudicantes, para fazer os convites e realizar os leilões eletrónicos ao abrigo dos acordos quadro por si assinados, ou por outras Centrais de Compras; -----
2. Aprovar o mandato administrativo deste Município a favor da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo (CC-CIM-Baixo Alentejo), por forma a que a CC- CIM-Baixo Alentejo se possa constituir como entidade agregadora dos Municípios que a integram, ficando assim devidamente habilitada a desenvolver o Portal de Cotações do Baixo Alentejo e desempenhar a função de representante das entidades dos municípios, para fazer as consultas e negociações no âmbito do Portal de Cotações do Baixo Alentejo. ----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de adesão. -----

7.2. - ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A REDE DE TURISMO DE ALDEIA DO ALENTEJO | GENUINELAND E O MUNICÍPIO DE MÉRTOLA NO ÂMBITO DO PROJETO DE EXTENSÃO DO TERRITÓRIO CERTIFICADO DARK SKY® ALQUEVA AO CONCELHO DE MÉRTOLA - RATIFICAÇÃO: -----

----- Foi presente a informação GDPT nº 86/2016, de 10 de março, com o seguinte teor: -----

----- "A **Reserva Dark Sky® Alqueva**, da qual fazem parte os Municípios de Portel, Reguengos de Monsaraz, Alandroal, Mourão, Moura e Barrancos foi reconhecida, em 2011, como a primeira Reserva do Mundo a obter a **Certificação Starlight Tourism Destination** atribuída pela Unesco e pela Organização Mundial do Turismo. -----

----- Associado à Reserva, projeto desenvolvido pela **Genuineland – Rede de Turismo de Aldeia do Alentejo** que assume a coordenação, TGLA – Turismo

Terras do Grande Lago do Alqueva, EDIA, SA e CCDR Alentejo e com a parceria da Associação Portuguesa de Astrónomos Amadores, está já em implementação a **“Rota Dark Sky® Alqueva”**, que concentra um conjunto de serviços e atividades turísticas relacionadas com o turismo astrológico (atividades noturnas como passeios pedestres, passeios a cavalo, observação de estrelas, birdwatching, wildnightwatching, entre outras atividades). A Rota integra empresas certificadas pela Reserva Dark Sky Alqueva para oferecer serviços de alojamento, de restauração e de atividades de animação turística. -----

----- A Rota dinamiza ainda um conjunto de atividades de divulgação do “património astrológico” do território, bem como, ações de sensibilização para a **minimização da poluição luminosa**. -----

CONSIDERANDO: -----

- Que a valorização e dinamização do património natural e cultural do território de Mértola é uma das atribuições do Município; que reconhece a mais valia de integrar esta rede enquanto contributo para a preservação, valorização e dinamização turística desse património; -----
- Que a Reserva Dark Sky® Alqueva tem em curso um projeto de expansão territorial da área certificada; -----
- Que o território de Mértola pela sua extensão, baixa densidade populacional, reduzida densidade urbanística e clima apresenta um elevado potencial de certificação *starlight*; -----
- Que o nicho do astro turismo se encontra em franco crescimento e se constitui como um subproduto turístico que garante a preservação e valorização sustentável dos recursos endógenos do território; -----

----- É proposta a celebração de um **Acordo de Cooperação**, entre o Município de Mértola e a Genuineland – Rede de Turismo de Aldeia do Alentejo. -----

No acordo de cooperação está previsto: -----

- A organização e apresentação do dossier de candidatura do concelho de Mértola à Certificação Starlight Tourism Destination. Trabalho a realizar pela Rede de Turismo de Turismo de Aldeia | Genuineland com a colaboração do Município; -----
- O desenvolvimento de um plano de curto, médio e longo prazo de combate à Poluição Luminosa; -----
- A elaboração de um Plano de Desenvolvimento do Dark Sky® Alqueva no território de Mértola que permita a sua gestão integrada e integração na “Rota Dark Sky® Alqueva”; -----
- A realização de ações de formação inicial e contínua para os empresários locais e a comunidade em geral sobre as temáticas Dark Sky® Alqueva (Astro turismo, poluição luminosa, entre outras); -----
- A dinamização de ações de animação e eventos alusivos ao Dark Sky® Alqueva. -----

----- O acordo terá a vigência de 5 anos, renovável por iguais períodos. -----

----- Em anexo junta-se Minuta do Protocolo de Cooperação já analisado pelos Serviços Jurídicos da Câmara Municipal de Mértola. -----

ACORDO DE COOPERAÇÃO

ENTRE: -----

“REDE TURISMO DE ALDEIA DO ALENTEJO | GENUINELAND” com o número de pessoa coletiva **508060346**, com sede na Rua de São Francisco, 15, R/C Dto, Borba, neste ato devidamente representada por Maria Apolónia de Oliveira Rodrigues, contribuinte fiscal número 192968939, portadora do Cartão de Cidadão

nº 10111919, válido até 18 de Abril de 2017, emitido pelas competentes autoridades da República Portuguesa, com domicílio na Rua Tomaz del Negro, 26, Borba, na qualidade de **Presidente**, com poderes para o ato, atento o disposto nos seus estatutos; -----

E -----

MUNICIPIO DE MÉRTOLA com o número de pessoa colectiva **503279765** com sede na Praça Luís de Camões, 7750-329 Mértola, neste ato devidamente representado por **João Miguel Palma Serrão Martins**, nif 176638882, portador do cartão do cidadão n.º10116082, válido até 13.05.2020, na qualidade de **Vice-Presidente da Câmara Municipal**, com poderes para o ato atento o disposto no art.35.º n.º1 al.a) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua redação atual, e adiante designado de Município; -----

CONSIDERANDO: -----

A) A existência de um território certificado desde dezembro de 2011 que abrange a parte portuguesa em torno do Lago de Alqueva, sob gestão da Rede de Turismo de Aldeia do Alentejo | Genuineland, designado de Dark Sky® Alqueva. -----

B) A existência de duas marcas registadas Dark Sky® e Dark Sky® Alqueva cuja gestão cabe à Rede de Turismo de Aldeia do Alentejo | Genuineland. -----

C) O interesse em desenvolver, por ambas as partes, o programa de gestão integrada e sustentável de Alqueva, Programa Dark Sky® Alqueva, que permita beneficiar os dois lados da fronteira e criar um destino único para o astro turismo em Alqueva e de forma mais abrangente o turismo científico. -----

D) Que a valorização e dinamização do património natural e cultural do território de Mértola é uma das atribuições do Município; que reconhece a mais-valia de integrar esta rede enquanto contributo para a preservação, valorização e dinamização turística desse património. -----

É assim celebrado o presente **Acordo de Cooperação**, doravante abreviadamente o "**Acordo**", o qual se regerá pelos **Considerandos** precedentes e pelas **Cláusula** seguintes, livremente estabelecidos e aceites pelas **Partes**. -----

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

----- O presente **Acordo** destina-se a regular as relações entre a **Rede de Turismo de Aldeia do Alentejo | Genuineland** enquanto associação gestora do território certificado Dark Sky® Alqueva e o Município de Mértola no âmbito da extensão da certificação. -----

CLÁUSULA SEGUNDA

(Área de Expansão)

1. A expansão da certificação cobrirá a totalidade do concelho de Mértola. -----
2. O Anexo I ao presente Acordo, que dele faz parte integrante, apresenta o mapa dos concelhos portugueses já certificados representados a vermelho e o concelho a incluir na extensão da certificação a amarelo. -----

CLÁUSULA TERCEIRA

(Requerimento da expansão da Certificação)

----- Compete à Rede de Turismo de Turismo de Aldeia | Genuineland apresentar o pedido de expansão da certificação, conforme enquadrado na Cláusula Segunda supra, à entidade certificadora, a qual ficará agregada à certificação já obtida. -----

CLÁUSULA QUARTA

(Responsabilidades da Rede de Turismo de Aldeia do Alentejo | Genuineland)

----- Constitui responsabilidade da Rede de Turismo de Aldeia do Alentejo | Genuineland: -----

1. Assegurar a realização das ações necessárias à obtenção da certificação, incluindo a recolha dos dados técnicos para a certificação e a realização do competente relatório. -----

2. Realizar pré-auditorias, acompanhar as auditorias da entidade certificadora e atuar em conformidade face aos seus resultados. -----

3. Desenvolver um Plano de curto, médio e longo prazo de combate à Poluição Luminosa. -----

4. Desenvolver um Plano de Desenvolvimento do Dark Sky® Alqueva no território de expansão que permita a sua gestão integrada. -----

5. Integrar o território de expansão em futuras certificações. -----

6. Integrar as empresas do Concelho que estejam aptas a prestar os serviços Dark Sky® Alqueva na Rota incluindo a sua promoção em todos os materiais e meios que estejam à disposição e se destinem a divulgar a Rota e os seus membros. A aptidão e autorização para uso da marca é antecedida da participação numa formação desenvolvida pelo Dark Sky® Alqueva e da aceitação das regras de conduta e de serviços Dark Sky® Alqueva. O DSA verifica periodicamente a qualidade dos serviços prestados pelos membros da Rota como forma de garantir a sua qualidade, mas também ajudar e contribuir para que seja possível atingir o nível de qualidade desejado. Este trabalho é feito em parceria com vista ao crescimento e fortalecimento da Rota. -----

CLÁUSULA QUINTA

(Responsabilidades do Município de Mértola)

Constitui responsabilidade do Município de Mértola: -----

1. Apoiar logisticamente a realização das medições nos concelhos abrangidos pela extensão da certificação. -----

2. Criar as condições para as visitas de pré-auditoria por parte da Rede de Turismo de Aldeia do Alentejo | Genuineland bem como para as visitas de auditoria da entidade certificadora. -----

3. Colocar em prática o Plano de Combate à Poluição Luminosa e o Plano de Desenvolvimento do Dark Sky® Alqueva a propor pela Rede de Turismo de Aldeia do Alentejo | Genuineland. -----

4. Utilizar a certificação e a marca Dark Sky® Alqueva de acordo com as regras estabelecidas pela Rede de Turismo de Aldeia do Alentejo | Genuineland. ----

5. Apoiar e desenvolver ações de formação inicial e contínua para empresários e individuais e de divulgação do Dark Sky® Alqueva. -----

6. Integrar nos materiais próprios de divulgação e nas ações nacionais e regionais de promoção o Dark Sky® Alqueva. -----

CLAUSULA SEXTA

(Vigência)

----- O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e tem uma duração de 5 anos, renovável por iguais períodos, caso o presente protocolo não seja denunciado por qualquer das partes, por escrito mediante comunicação escrita com aviso de receção, com a antecedência mínima de 60 dias. -----

CLÁUSULA SÉTIMA

(Casos omissos)

----- Todas as questões relativas à interpretação ou execução do presente protocolo serão resolvidas por acordo entre as partes, até ao limite das suas

competências e pelo regime previsto nas suas disposições legais que se encontram em vigor. -----

----- O presente protocolo foi feito em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar o Acordo de Cooperação. -----

8.- FINANÇAS E CONTABILIDADE: -----

8.1. - PROCESSO DE AQUISIÇÃO – SERVIÇOS DE MONITORIZAÇÃO DA QUALIDADE DE ÁGUA DE ABASTECIMENTO E RECREIO NO CONCELHO – PARA 2 ANOS. ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL: -----

----- Foi presente a Informação DAF nº 148/2016, de 12 de maio, com o seguinte teor: -----

----- “Na sequência do relatório final de adjudicação elaborado pelo júri do concurso em 03 de maio de 2016, para aquisição de serviços de monitorização da qualidade de água de abastecimento do Concelho de Mértola, onde se propõe a adjudicação à empresa Agroleico, Lda., pelo valor global de 52.514,95 € mais iva à taxa em vigor. -----

----- Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, refira-se que o cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 12 de maio de 2016 apresenta o valor de 4.098.091,77€; -----

----- Para efeitos de realização de compromissos foram considerados 7 meses de encargos para 2016, num total de 18.839,74€, 12 meses de encargos para 2017, de 32.296,69€ e 5 meses para 2018, de 13.456,96€. -----

Mais se informa que o valor em causa foi comprometido em 12 de maio de 2016, assumindo o seguinte número sequencial de compromisso 30518,

----- Desta forma, estão reunidas as condições para se proceder à adjudicação do serviço em referência. Tratando-se de compromisso plurianual é competente para a decisão a Câmara Municipal por delegação de competências da Assembleia Municipal de 21 de novembro de 2013. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade adjudicar os serviços à empresa Agroleico, Lda., pelo valor de 52.514,95€ € mais IVA num total de 64.593,39€ pelo período de dois anos, conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

8.2. - CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GASÓLEO RODOVIÁRIO, MASSAS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, POR TRÊS ANOS - ABERTURA DE PROCEDIMENTO E DESIGNAÇÃO DO JÚRI: -----

----- Foi presente a informação SCAP nº 150/2016, de 13 de maio, com o seguinte teor: -----

----- “Considerando que se torna necessário a aquisição de gasóleo, na quantidade previsível anual de 350.000 litros; e massas e óleos lubrificantes; -----

----- Considerando que o valor anual previsível é de € 319.145,00 (trezentos e dezanove mil cento e quarenta e cinco euros) acrescido de IVA, sendo € 313.000,00 para o gasóleo e € 6.145,00 para as massas e óleos; e que se pretende celebrar contrato anual, renovável até três anos, o valor global do procedimento é de **€ 957.435,00**, pelo que a competência para autorização da despesa é da Câmara Municipal; -----

----- Propõe-se a abertura do procedimento de Concurso Público Internacional, com vista ao fornecimento em questão, bem como a designação do júri para conduzir o procedimento com a seguinte composição: -----

Membros efetivos: -----

- Paulo António Dionísio Felizardo, Chefe da DOSUGT; -----
- António Manuel Domingos Parente Figueira, Chefe da DAF; -----
- Maria Modesto da Palma Vargas, Assistente Técnica; -----

Membros suplentes: -----

- Anabela Cristina Rodrigues de Arriaga, Assistente Técnica; -----
- Neuza Isabel Batista Afonso, Chefe de SCAP. -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado para o corrente ano, com o nº 2397 de 13-05-2016 (01.02. /02.01.02.02.) no valor de € 128.330,00 – Gasóleo e com o nº 2399 no valor de € 2.520,00 (01.02. /02.01.02.99) – massas e óleos. -----

A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento, bem como a designação do júri. -----

9.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO: -----

9.1. - COMEMORAÇÕES DO DIA DA CRIANÇA: -----

----- Foi presente a Informação NEDS nº 29/2016, de 5 de maio, com o seguinte teor: -----

----- “No dia 1 de junho comemora-se o Dia Internacional da Criança. Esta data foi reconhecida e assinalada pela primeira vez em 1950, pelas Nações Unidas com o objetivo de chamar a atenção para os problemas que as crianças enfrentavam. Na nossa realidade local, os problemas não são os mesmo de então, mas é importante assinalar a data. É necessário chamar a atenção para os problemas que as crianças ainda enfrentam, muitos derivados pela negligência dos adultos, mas também porque é importante realizar algumas atividades que as divertiam e as façam sentir felizes. -----

----- Para comemorar esta data propõe-se realizar, no dia 1 de junho, um conjunto de atividades de animação. Estas são dirigidas às crianças do pré-escolar e 1º. ciclo, residentes e que frequentam os estabelecimentos de ensino do concelho, prevendo-se um total de 300 crianças. -----

As atividades previstas são: -----

- Espetáculo musical -----
- Insufláveis -----
- Ateliers de pintura -----
- Jogos tradicionais -----

----- Para a dinamização destas atividades prevê-se um custo de 3 900,00€, a suportar pela autarquia, sendo: -----

- Espetáculo musical (1 750,00€) -----
- Insufláveis (550,00€) -----
- Materiais para atividades 700,00€ -----
- Presentes às crianças participantes: 900,00” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado nas rubricas 0102/02.02.20 – GOP: 2010/9-2, 0102/02.02.08, 0102/02.01.21 e 02.01.15 – GOP: 2010/9-1 (cabimentos nº 2318, 2319, 2320 e 2321, de 11/05/2016). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a realização da iniciativa e a assunção dos encargos inerentes à mesma. --

9.2. - PASSEIO DE BARCO COM IDOSOS: -----

----- Foi presente a Informação NEDS nº 28/2016, de 5 de maio, com o seguinte teor: -----

“O Passeio de Barco, destinados a pensionistas e idosos residentes no concelho, é uma iniciativa que se vem concretizando há vários anos, sempre do

agrado deste público. Para muitos, as únicas saídas fora do local de residência são as proporcionadas pelas atividades dinamizadas pela câmara municipal e juntas de freguesia, motivo pelo qual esta iniciativa merece o melhor acolhimento por parte dos idosos. -----

----- Atendendo ao interesse demonstrado em anos anteriores, prevê-se um número de participantes de cerca de 450 pessoas. Com este número de participantes torna-se necessário que a mesma decorra em dois dias (29 de junho e 1 de julho). -----

----- O percurso será Vila Real Santo António/Ilha de Tavira /Vila Real Santo António e os custos previsíveis são de 9 720,00€, sendo 7 420,00€ para o aluguer do Barco, 1 500,00€ para aquisição de refeições/compra de peixe e 800,00€ para aluguer de autocarros. -----

----- Tendo em consideração o custo da iniciativa, propõe-se que haja a comparticipação dos interessados com um valor de 10,00€, com desconto de 50% para os beneficiários do Cartão Social do município. -----

----- Propõe-se ainda a aprovação das Normas em anexo, que determinam as condições de participação na referida atividade. -----

Normas de Participação

1. Organização e objetivos -----

----- O Passeio de Barco é uma iniciativa destinada a reformados/as, pensionistas e idosos/as residentes no concelho de Mértola. É uma atividade, organizada pela Câmara Municipal de Mértola, que tem como principal objetivo o convívio entre os participantes, a diversão e o lazer. -----

2. Percurso -----

----- O Passeio de Barco poderá ter o seguinte percurso: -----
Vila Real de Santo António – Ilha de Tavira - Vila Real de Santo António -----

3. Data de realização -----

----- A data de realização é definida anualmente, de acordo com a disponibilidade do Barco e da maré. Preferencialmente deverá ser realizada na primeira semana de julho. -----

4. Condições de participação -----

----- Poderão participar no Passeio de Barco todo o indivíduo que, sendo residente no concelho de Mértola, tenha idade igual ou superior a 65 anos e / ou seja reformado/a ou pensionista. -----

5. Inscrições -----

a) As inscrições são abertas, em data a anunciar anualmente e decorrerão nas Juntas de Freguesia de residência dos/das participantes. -----

b) O número de participantes é limitado ao número de lugares disponíveis no Barco, em duas viagens. -----

c) A seleção dos/as interessados/as é feita por ordem de inscrição. -----

6. Comparticipação -----

a) Cada participante fica sujeito ao pagamento de um valor, sendo o mesmo definido anualmente. -----

b) Os /as beneficiários/as de cartão social pagarão 50% do valor estipulado. -----

7. Casos omissos -----

----- Os casos omissos nestas normas serão resolvidos pelo Vereador do pelouro.”

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado nas rúbricas 0102/02.02.06 – GOP: 2006/7-1 e 0102/02.01.05 – GOP: 2006/7-5 (cabimentos nº 2315, 2316 e 2317, de 11/05/2016). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade

aprovar a realização da iniciativa e os encargos inerentes à mesma. -----
----- Mais foi deliberado por unanimidade e após votação nominal, aprovar as Normas de Participação e submete-las à aprovação da Assembleia Municipal. -----

9.3. - VII FEIRA DA CAÇA DE MÉRTOLA: -----

----- Foi presente a informação DCDT nº 34/2016, de 10 de maio, com o seguinte teor: -----

----- "A sétima edição da Feira da Caça está programada para os dias 21, 22 e 23 de outubro, prevendo-se manter o modelo de organização idêntico ao das edições anteriores. -----

----- Para além das atividades ligadas diretamente à parte cinegética, o programa conta com a realização de vários espetáculos musicais e com a presença da nossa gastronomia à base de pratos de caça. -----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal aprove a iniciativa e os encargos inerentes à realização da mesma cujos custos se estimam em 91.500,00€, distribuídos pelas seguintes rubricas: -----

- a) Promoção e Divulgação: 7.500,00€, dos quais já foram cabimentados 5.276,27€; -----
- b) Aquisição de Serviços Diversos: 30.000,00€, dos quais já foram cabimentados 6.336,50€; -----
- c) Alugueres: 50.000,00€; -----
- d) Prémios e Ofertas: 3.000,00€; dos quais já foram cabimentados 1.414,50€.

----- Mais se propõe à Câmara Municipal, em conformidade com o artigo 15.º do Regulamento da Feira da Caça, aprovado em 26 de setembro de 2014, que a Câmara Municipal aprove o seguinte: -----

Data de realização da feira: 21 a 23 de outubro de 2016. -----

Localização: Mértola, no pavilhão desportivo municipal e área circundante. -----

Horário da feira: dia 21 das 16:00h às 24:00h, dia 22 das 11:00h às 24:00h, dia 23 de outubro das 11.00h às 19:00h. -----

Data de candidatura: 24 de maio a 9 de setembro. -----

Tipologia dos stands e valor correspondente: módulos de 9m² (3mx3m com 3m de altura), perfis de alumínio e paredes em placa lacada a faia e pavimento forrado a alcatifa com o valor por módulo de 180,00€. Tasquinhas, 30m², perfis de alumínio e paredes em placa lacada a faia e pavimento forrado a linóleo, com o valor de 350,00€. " -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a realização da iniciativa e os encargos inerentes à mesma. -----

10.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR: -----

ALTERAÇÃO AO QUÓRUM: -----

----- Neste ponto da ordem de trabalhos saiu da reunião o Vereador Dr. Miguel Bento. -----

10.1. - CENTRO DE APOIO A IDOSOS DE MOREANES - INSTRUMENTO DE APOIO ÀS IPSS'S DO CONCELHO - MEDIDA B - APOIO À DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES PONTUAIS - AÇÕES DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA/DEPENDÊNCIA: -----

----- Foi presente a Informação NEDS nº 26/2016, de 2 de maio, com o seguinte teor: -----

----- "O Centro de Apoio de Idosos de Moreanes (CAIM) de através do ofício 20/2016, apresenta uma candidatura aos instrumentos de apoio às IPSS – Medida B – Apoio à dinamização de atividades pontuais. -----

----- A Ação apresentada tem como principal objetivo dar continuidade ao trabalho que tem vindo a ser desenvolvido- Ateliers de apoio a pessoas deficientes e ou dependentes e seus familiares – atividades lúdicas e de desenvolvimento de competências bem como aconselhamento técnico para cuidadores/as familiares. O apoio solicitado traduz-se sobretudo nos transportes aos/ás deficientes/dependentes, bem como na preparação e execução das ações. -----
Após análise da proposta considera-se que esta encontra-se de acordo com o estabelecido. Tendo em conta a mais-valia que esta ação apresenta para os/as utentes abrangidos/as, propõe-se um subsídio no valor de 1875,00€ (mil e oitocentos e setenta e cinco euros) ou seja 75% do valor solicitado para a realização/dinamização da atividade. Este pedido refere-se aos próximos 4 meses de atividades (maio, junho, julho e agosto 2016).” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/04.07.01 – GOP: 2002/118-2 (cabimento nº 2313, de 11/05/2016).

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio de mil oitocentos e setenta e cinco euros (1.875,00 €), conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

ALTERAÇÃO AO QUÓRUM: -----

----- Neste ponto da ordem de trabalhos reentrou na reunião o Vereador Dr. Miguel Bento. -----

10.2. - CASA DO POVO DE SANTANA DE CAMBAS - INSTRUMENTO DE APOIO ÀS IPSS'S – MEDIDA-B – "FEIRA DA ALDEIA": -----

----- Foi presente a Informação NEDS nº 30/2016, de 10 de maio, com o seguinte teor: -----

----- "A Casa do povo de Santana de Cambas apresenta, através do seu ofício 18/2016, uma candidatura aos instrumentos de apoio às IPSS – Medida B – Apoio à dinamização de atividades pontuais. Esta medida tem por objetivo compartilhar financeiramente as atividades sócio – recreativas, desportivas, culturais e educativas promovidas pelas IPSS do concelho de Mértola, no âmbito das suas atividades. -----

----- A Atividade proposta em candidatura é a "feira da Aldeia", esta tem, como principal objetivo dinamizar a localidade através da promoção do convívio social. ---

----- A presente atividades inclui a divulgação de produtos regionais como também a promoção e divulgação do Cante Alentejano através da atuação de vários grupos de cantares tradicionais. A atividade terá lugar no dia 31 de julho de 2016. -----

----- Após análise da candidatura somos a informar que esta encontra-se de acordo com o estabelecido em vigor. Perante a justificação apresentada, o NEDS solicita a atribuição de um subsídio no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) que representa 50% do valor solicitado, para a realização da atividade.” ----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/04.07.01 – GOP: 2002/118-2 (cabimento nº 2314, de 11/05/2016).

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio de setecentos e cinquenta euros (750,00 €), conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

ALTERAÇÃO AO QUÓRUM: -----

----- Neste ponto da ordem de trabalhos saiu da reunião o Vereador Dr. António Cachoupo. -----

10.3. - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MÉRTOLA - INSTRUMENTO DE APOIO ÀS IPSS'S – MEDIDA-B – FESTA DA FAMÍLIA: -----

----- Foi presente a Informação NEDS nº 31/2016, de 10 de maio, com o seguinte teor: -----

----- "A Santa Casa da misericórdia de Mértola apresenta, uma candidatura aos instrumentos de apoio às IPSS – Medida B – Apoio à dinamização de atividades pontuais. A Atividade proposta em candidatura é a realização da festa da família, a realizar no dia 20 de maio de 2016. -----

----- Esta ação é feita no âmbito das comemorações do dia da família e tem como principal objetivo a interação entre pais e o centro Infantil, refletindo desta forma sobre a importância do envolvimento Pais /escola no desenvolvimento das crianças. -----

----- À semelhança dos anos anteriores, nesta festa assinala-se o encerramento do ano letivo, onde se pretende envolver toda a comunidade educativa do centro infantil, proporcionando e reforçando os laços de convívio bem-estar emocional entre todo/as. -----

----- Após análise da candidatura e tendo em conta da importância desta Ação somos a informar que esta encontra-se de acordo com o estabelecido em vigor. ----

----- Perante a justificação apresentada, o NEDS solicita a atribuição de um subsídio no valor de 375,50€ (trezentos e setenta e cinco euros e cinquenta cêntimos) que representa 50% do valor solicitado, para a realização da atividade. -

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/04.07.01 – GOP: 2002/118-2 (cabimento nº 2324, de 11/05/2016). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio de trezentos e setenta e cinco euros cinquenta cêntimos (375,50 €), conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

ALTERAÇÃO AO QUÓRUM: -----

----- Neste ponto da ordem de trabalhos reentrou na reunião o Vereador Dr. António Cachoupo. -----

10.4. - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA MELHORAMENTOS HABITACIONAIS – ARRANJO DE TELHADOS - MANUEL DIAS GOMES: -----

----- Foi presente a informação NEDS nº 33/2016, de 13 de maio, com o seguinte teor: -----

----- "O Município Manuel Dias Gomes portador do C.C n.º 01367136, NIF:136666140, com residência em Monte Vicentes, freguesia de Espírito Santo, concelho de Mértola por requerimento, solicita apoio à Câmara - Programa de Melhoramentos Habitacionais, para o arranjo de telhado (57m2). -----

----- Os serviços de Ação social da Autarquia procederam a análise da situação e consideraram necessário e urgente dar seguimento ao processo, uma vez que se enquadra no regulamento interno de melhoramentos habitacionais da Autarquia, (artigo n.º 5 – alínea c e Artigo n.º 7 – ponto 4 - alínea b e d). -----

----- Assim, vem o Núcleo de educação e desenvolvimento social propor apoio financeiro no valor de 5,000.00€ (Cinco mil Euros), com iva incluído, para o arranjo do telhado. -----

----- A atribuição do subsídio proposto será entregue ao dono da obra, dividida em duas parcelas: A primeira será entregue no início da obra e corresponderá a 50% do valor atribuído (2.500.00€), sendo que o correspondente aos restantes 50% (2.500.00€) será entregue logo que a obra seja dada como finalizada, através de

vistoria efetuada pelos serviços da Autarquia, conforme se estipula no Art.º 9, do n.º 5 do respetivo regulamento.” -----

O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/08.08.02, GOP: 2002/119-3/1 (cabimento nº 2419, de 17/05/2016). -----

A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do subsídio no valor de 5.000.00€ (cinco mil euros), conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

10.5. - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MÉRTOLA – PEDIDO DE REFORÇO DE VERBA: -----

----- Solicita a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mértola através do seu ofício n.º 154/16 de 20 de abril de 2016, apoio financeiro no valor de 50.000,00€ para aquisição de uma ambulância, remetendo para o efeito orçamento da empresa Emertech Project no valor de 54.580,26€; -----

----- A atribuição de apoios financeiros a Associações cuja atividade principal seja a promoção da saúde encontra-se prevista na alínea u) do número 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----

----- A Autarquia à semelhança dos anos anteriores considerou na elaboração das grandes opções do plano do Município para 2016, a possibilidade de atribuição de um apoio financeiro, e para o efeito dotou com 50.000,00€ a rubrica 0102/08070, Gop 121 2002/50-6, ação específica para fazer face a esta despesa. -----

----- Assim, deverá a Câmara Municipal deliberar acerca da atribuição do apoio, bem como do respetivo valor a atribuir. -----

----- Remete-se à consideração superior para decisão o envio do processo a reunião de camara para deliberação, com proposta de atribuição do valor. -----

----- Refira-se ainda que caso a Câmara delibere favoravelmente a atribuição do apoio, o mesmo só deverá ser libertado mediante o envio do comprovativo de despesa (fatura).” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta, concedendo o apoio financeiro no valor de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), mediante a apresentação dos documentos comprovativos da despesa efetuada. -----

11.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

----- Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei. -----

12.- APROVAÇÃO DA ATA:

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 17:30horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 17:35horas.

----- Sendo 17:40horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

13.-ENCERRAMENTO: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 17:45horas.

----- E eu,
assino.

Assistente Técnica, a redigi, subscrevo e